



*MUNICÍPIO DE PÉROLA*  
*Estado do Paraná*

DECRETO N° 341, de 14 de dezembro de 2017.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2461 de 14 de dezembro de 2017, DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M . EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 136)

R\$ 7.450,00

**TOTAL**

**R\$ 7.450,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

136 – Ônibus Rural Escolar – Programa Plano de Ações Articulados

R\$7.450,00

**TOTAL**

**R\$ 7.450,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de dezembro de 2017.

**DARLAN SCALCO**

**Prefeito**